



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 21.052/2024

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa para locação da central telefônica Dígitro NGC evolution E, com instalação de ramais IP e funcionalidades correlatas, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CI - Coordenadoria de Infraestrutura	Data	03/09/2024
Responsável pela demanda	César Augusto Rodrigues de Araujo		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 53 - Central Telefônica

1.4 Valor Estimado

R\$15.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Considerando-se que a central telefônica do TRESA é da marca Dígitro, e que a empresa detém a exclusividade na fabricação de equipamentos, na comercialização de produtos, licenças e serviços da sua marca, a contratação deve ser realizada junto à empresa Dígitro S/A.

2.2 Resultados Esperados

Modernizar a forma de entrega dos serviços de telefonia; facilitar a comunicação; e reduzir os custos com telefonia.

2.3 Alinhamento Estratégico

A contratação pretendida alinha-se às necessidades de negócio deste Tribunal, na medida e que representa evolução na comunicação com os públicos interno e externo, conjugando ampliação de serviços e redução de custos, inexistindo conflitos com os requisitos tecnológicos existentes.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Carlos Ruas de Araújo
Telefone	3865
E-mail	ruas@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Synara Corrêa Negrão de Paula
Telefone	3122
E-mail	synaracorrea@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEAME - Seção de Administração de Móveis e Equipamentos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação*

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, possui uma central telefônica Dígitro, que permite as comunicações interna e externa da sede, anexos e cartórios eleitorais por meio de 574 ramais IP.

Com a evolução dos serviços prestados na área de telefonia, que hoje não estão mais limitados apenas a linhas fixas, a utilização da tecnologia VOIP vem substituindo as linhas telefônicas tradicionais, viabilizando a realização de chamadas de voz usando a internet ou qualquer outra rede de computadores baseada no protocolo de internet.

Tal sistemática tem sido adotada em larga escala, tanto no setor privado quanto no público, inclusive no TRE-SC, desde 2020, em função da significativa redução de custos e de recursos materiais e pessoais, da flexibilidade das operações e integração com outros serviços.

Pretende-se com a presente contratação manter a quantidade de ramais IP nos cartórios eleitorais e unidades externas, já que foram eliminadas as linhas telefônicas fixas convencionais instaladas nesses locais (Anexo 2 e depósitos), propiciando a comunicação entre todas as unidades da Justiça Eleitoral em Santa Catarina por meio da Internet, modelo que vem representando uma economia anual aproximada de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A central telefônica instalada na sede do TRESC (marca Dígitro, modelo NG Evolution) é mantida pela empresa Dígitro e não permite a instalação de periféricos, produtos ou licenças que não sejam de sua propriedade. Além disso, somente técnicos autorizados por ela podem realizar operações, corrigir problemas e atualizar sistemas.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Item 53

Anexo I

2.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito direto da referida contratação com o Plano de Logística Sustentável do TRESC

2.3. Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.

3. Requisitos da contratação

Contratação de empresa para a locação da central telefônica Dígitro NGC evolution E, de modo a permitir a manutenção da telefonia VOIP na sede e unidades externas, o que possibilitará a redução de custos e modernização na oferta de serviços para os usuários internos e eleitores.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os serviços devem permitir a realização de chamadas telefônicas e o recebimento, por meio de ramais que utilizam rede de dados, mediante a infraestrutura necessária, bem como prestação de serviços de suporte ao seu funcionamento.

A solução fornecida deve contemplar as seguintes funcionalidades:

- **Ausência/Presença no grupo de ramais** – permite que o usuário de um ramal pertencente a um dos Grupos de Ramais do sistema (previamente configurado) se ausente momentaneamente do grupo.
- **Cadeado eletrônico** – permite através de discagem de um código, bloquear e liberar o ramal para efetuar chamadas externas.
- **Captura de chamadas** – permite aos ramais capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao seu grupo, ramais (específico ou qualquer), ou de outros grupos.
- **Consultas** - permite que durante o atendimento de uma chamada interna ou externa, seja realizada uma consulta a qualquer outro ramal do sistema ou número externo, deixando a primeira chamada retida (música).
- **Sonorização Interna / Externa** – Além de permitir a ativação de música de espera pré-gravada, o sistema deve possibilitar a gravação de mensagem para divulgação que pode ser feita pelo próprio cliente, através de Kit Multimídia.
- **Discagem abreviada** – facilidade que permite, através do ramal do usuário efetuar discagens abreviadas para números externos previamente cadastrados. Utilizando quatro dígitos, de modo que todos os ramais possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais, conforme sua categoria.
- **Estacionamento de chamadas** – as chamadas podem ser estacionadas (colocadas em espera), recebendo uma mensagem institucional ou música até o momento em que for recuperada.
- **Hora certa** – esta facilidade possibilita consultar hora e data do sistema, de forma vocalizada no monofone do aparelho, através de um código.
- **Identificação vocalizada** – o sistema possibilita vocalizar o número do chamador, seja ele ramal interno ou número externo e também identificar o próprio ramal, via comando no aparelho telefônico.
- **Não perturbe** – um ramal configurado com esta facilidade emite uma mensagem padrão para o chamador, informando que no momento o ramal está programado para não receber chamadas.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **Pêndulo** – permite o atendimento alternado de duas ligações. Durante uma conversação, o ramal recebe uma sinalização acústica “beep” informando que uma segunda chamada pode ser atendida, deixando a primeira chamada em espera.

- **Rechamada automática** – possibilita ao usuário programar rechamadas em caso de ocupado e não responde para ramais internos.
- **Rechamada temporizada** – possibilita chamada temporizada para telefones externos no caso de ocupado.

- **Siga-me** – facilidade que permite ao usuário do sistema programar a transferência das chamadas a ele direcionadas para outro ramal, ou número telefônico externo, onde ele pode ser facilmente encontrado na sua ausência.

- **Conferência** – facilidade que permite a conexão de vários ramais e linhas externas para conversação simultânea. Sistema permite em sua configuração padrão a conversação de quatro grupos com sete participantes em cada grupo podendo esse quantitativo ser ampliado mediante a consulta junto a Dígito.

- **Transferência de chamadas (manual ou automática)** – esta facilidade permite que durante o atendimento de uma chamada interna ou externa, seja realizada uma transferência para qualquer outro ramal do sistema. Na transferência, o chamador fica em espera, ouvindo uma música padrão do sistema (Música de Espera Padrão).

- **Agenda da telefonista** – como padrão do sistema, tem-se a capacidade de mais de 2000 números para a agenda, sendo programado pela própria telefonista.

- **Código de autorização** – Permite a qualquer usuário poder utilizar qualquer ramal do sistema, mesmo que este esteja bloqueado, utilizando seu código pessoal (conta e senha). O código pessoal poderá ter de quatro até dezesseis dígitos.

- **Backup de configuração** – toda a configuração do sistema pode ser salva em arquivo e seu conteúdo pode ser utilizado para recuperar as programações do sistema.

- **Bloqueio DDC** – esta facilidade permite o bloqueio de ligações entrantes a cobrar (DDC – discagem direta a cobrar) para todo o sistema, para ramais, para a operadora, no serviço noturno, e em troncos executivos. Permite também o bloqueio de ligações saintes, configurado por ramal de forma a bloquear ligações do tipo DDD, DDI.
- **Bloqueio de chamadas** – facilidade que permite bloquear ramais para não efetuarem chamadas locais, de longa distância e internacionais. Cada uma destas opções é individual.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **Calendário** – O sistema permite a definição e configuração de calendários, para que estes quando associados a ramais (ou grupo de ramais) possam executar determinadas funções dependendo da faixa de horário configurado: Siga-me interno ou externo; Envio para Caixa Postal; Transbordo de grupos de ramais para destinos pré-configurados, para as chamadas que excederam o tempo máximo de espera em fila (tempo configurado em segundos);
- **Chefe-secretária** – Permite a transferência de uma determinada chamada para o ramal da secretária, caso esta seja destinada ao ramal do chefe. Possibilita cadastrar, pelo menos, 10 (dez) números internos ou externos, os quais o ramal chefe poderá receber diretamente, sem passar pela secretária e que todos os outros continuam sendo atendidos por ela.
- **Discagem Direta a Ramal (DDR)** – esta facilidade permite que ligações entrantes sejam encaminhadas diretamente para o ramal desejado (através de troncos DDR), sem a necessidade de um atendimento digital ou da operadora.
- **Desvio de Chamadas** – Possibilita transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediate ou temporizada) para ramais, grupos, correio de voz, telefonista, etc.
- **Identificação do número chamador (#A)** – permite que o sistema identifique o número chamador (número de A), seja ele, interno ou externo.
- **Fila de atendimento para ramal ocupado** – todas as chamadas entrantes para um ramal ocupado podem ser colocadas em fila e atendidas quando o usuário finalizar a chamada em andamento, conforme sua posição na fila.
- **Grupos de ramais** – esta facilidade permite que os ramais possam ser agrupados em grupos e que o acesso a esses grupos possa ser feito pela discagem de um único número ou prefixo, independentemente do acesso a cada ramal pertencente a este grupo por seus números individuais. Permite ao usuário gravar mensagens de atendimento personalizadas para estes grupos de ramais. Permite o dimensionamento das chamadas em fila de espera para estes grupos. Possibilita a criação de mais de 60 grupos. Divulga o tempo estimado em fila de grupo do PABX. Quando uma chamada entra em fila de grupo, o sistema informará em intervalos de tempo, qual o tempo estimado para o atendimento.
- **Grupos de ramais com calendário** – esta facilidade permite definir os dias que o grupo poderá atender chamadas, sendo previamente configurada em função do calendário.
- **Hot line** – permite ao usuário quando retirar o monofone do gancho estabelecer conexão com determinado destino (interno/externo). Esta conexão pode ser imediata ou temporizada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **Identificação da chamada na fila da operadora** – esta facilidade permite identificar o número do telefone chamador na fila da operadora, permitindo a mesma priorizar o atendimento.
- **Intercalação** – esta facilidade permite que um ramal configurado possa intercalar, ou seja, interferir na conversação de outro ramal, uma vez que este esteja configurado para ser intercalado.

Interface de Telefonia Pessoal – interface (Web) que permite, aos usuários do ramal, configurar as programações de: siga-me, ações quando ramal estiver na condição de NR (Não Responde), ações quando ramal estiver na condição de LO (Linha Ocupada), cadeado eletrônico, chamada em espera, despertador automático, Não Perturbe.
- **Múltiplos planos de numeração e DDR** – nos casos onde existe mais de uma operadora local conectada ao PABX, é possível configurar o plano de numeração de faixas DDR de cada uma delas, permitindo o correto encaminhamento das identidades na geração de chamadas. Esses planos de numeração são flexíveis para até 8 dígitos.
- **Música de espera padrão** – o sistema permite a emissão de uma música padrão no momento da transferência da chamada entre ramais e em fila de grupos, fila de operadora, estacionamento, etc. Também permite o cadastro de múltiplas músicas de espera.
- **Lista de transferências por ramal** – O sistema permite a configuração, via interface de gerenciamento da plataforma, de uma lista de transferência de chamadas por ramal. As chamadas não atendidas, em caso de não responde (NR) ou ocupado (LO) serão transferidas de acordo com a lista indicada. Se até o final da lista a chamada não for atendida, ela será direcionada para a telefonista. Esta facilidade evita que uma chamada destinada a um ramal específico se perca no PABX ou fique vinculada a configuração do ramal que recebeu a transferência, caindo em uma caixa postal de um terceiro ramal por exemplo.
- **Ramal operando fora do gancho** – é possível configurar ramais para operar tal como um atendente ou telefonista, onde as chamadas são encaminhadas diretamente para o ramal sem ringar previamente.
- **Ring diferenciado** – o sistema oferece a facilidade de diferenciar chamadas entrantes internas (entre ramais) e externas através de diferenciação do ring de chamada.

Serviço Noturno – são ramais ou grupos que ficam habilitados para atender as chamadas dirigidas ao PABX durante a noite, sábados, domingos e feriados.
- **Sigilo no envio da identidade do ramal** – em situações onde não se deseja a identificação do ramal externamente ao PABX, é possível definir uma categoria no ramal para impedir o envio de identidade do ramal em chamadas externas. A identidade enviada será aquela configurada no número piloto do PABX.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **Redirecionamento Automático** – Possibilita o redirecionamento das chamadas destinadas ao seu ramal (ocupado/não atende) para qualquer ramal pertencente ao PABX.
- **Telemanutenção / Teleprogramação** – facilidade que permite acessar a plataforma remotamente para efetuar trabalhos de configuração e manutenção. É realizada através de link de internet.
- **Temporização de Chamadas Santes** – a facilidade “Temporização de Chamadas” permite que as ligações santes tenham um tempo pré-determinado para serem efetuadas, ou seja, através desta facilidade é possível controlar o tempo de duração das ligações.
- **Categorização de ramais (perfis de acesso) em função do horário** – O sistema permite categorizar ramais em função do horário. Com isso todos os acessos do ramal passam a ser configurados conforme um horário definido pelo administrador do sistema. Com a criação de perfis de acesso atrelados a faixas de horário é possível inibir a geração de chamadas fora do horário de expediente. É possível a criação de perfis de configuração, com a definição de atributos para chamadas entrantes (permissão ou bloqueio para acesso local, DDD, DDI) e para chamadas santes (permissão ou bloqueio para receber chamadas externas).
- **Transbordo para Telefonista** – caso um ramal não atenda ou esteja ocupado, pode-se configurar este ramal para que a chamada seja transferida automaticamente para telefonista.
- **Transbordo por tempo em fila de grupos** – este recurso configura transbordo por tempo em fila para os grupos do PABX. Define-se um valor de tempo para o transbordo de cada grupo.
- **Sinalização Acústica** – sinalização que informa ao usuário quando seu aparelho estiver em uso, à existência de uma segunda chamada em curso.
- **Controle das ligações recebidas pelos usuários (chamadas entrantes)** - Este controle consiste na realização de uma análise a fim de identificar se o número chamador pertence a uma lista de registros previamente cadastrada. Em caso positivo, a chamada recebe tom de ocupado. Esta lista permite o cadastro de 2.000 (dois mil) números telefônicos com a utilização de base de dados interna à plataforma.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Trata-se de contratação de serviço personalizado, na medida em que consiste em agregar funcionalidades ao equipamento atualmente existente, bem como prestar suporte ao seu funcionamento, havendo a possibilidade de contratação na forma de serviço ou de aquisição, junto à empresa que detém exclusividade.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto/Serviço 01	Aquisição de equipamentos + suporte
Fornecedor	Dígitro Tecnologia S.A.
Descrição	Ampliação da central telefônica + suporte
Valor Estimado	R\$ 249.837,09 corrigido pelo IPCA
Valor da Implantação	R\$ 22.863,20 corrigido pelo IPCA
Valor do Suporte	R\$ 7.104,48 mensais corrigido pelo IPCA

Produto/Serviço 02	Serviços + comodato + suporte
Fornecedor	Dígitro Tecnologia S.A.
Descrição	Ampliação da central telefônica + suporte (48 meses)
Valor Estimado	R\$ 22.863,20 corrigido pelo IPCA
Valor do Suporte	R\$ 10.059,82 mensais corrigido pelo IPCA

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 01	Contratação de Solução de comunicação de voz com uso de tecnologia IP (VoIP).
Instituição Pública	Tribunal de Contas da União
Fornecedor	TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA
Descrição	Contratação de Solução de comunicação de voz com uso de tecnologia IP (VoIP).
Valor Estimado	R\$ 7.505.781,56 corrigido pelo IPCA
Observações	Pregão n. 019/2018 – UASG 30001 – TCU/DF

Produto/Serviço 02	Contratação de telefonia VOIP- ramais IP
Instituição Pública	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Fornecedor	3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURADE TELECOM
Descrição	Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de telefonia VoIP contemplando licenças, atualizações e suporte técnico, sem dedicação exclusiva de mão de obra e aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Valor Estimado	R\$ 920.315,70 corrigido pelo IPCA
Observações	Pregão n.10/2019 - UASG 200005-MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF

Produto/Serviço 02	Ramais IP ligados a central telefônica
Instituição Pública	CREMERJ
Fornecedor	Dígitro S/A



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Descrição	Ampliação da plataforma IP
Valor Estimado	R\$ 15.865,24 corrigido pelo IPCA
Observações	CREMERJ – Implantação de ramais IP, fornecimento de softwares - central da marca Dígitro, modelo NGC Evolution E - * 30 ramais IP

Produto/Serviço 02	Ampliação da central telefônica da marca Dígitro, modelo NGC Evolution E
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Dígitro Tecnologia S/A
Descrição	Ampliação da central telefônica da marca Dígitro, modelo NGC Evolution E, com instalação de ramais IP e funcionalidades correlatas, com disponibilização de equipamentos e prestação de suporte ao seu funcionamento
Valor Estimado	Valor mensal de 14.950,95
Observações	Contrato 63/2020 – Apostila 54/2023

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A solução de contratação no formato de serviço, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, mostra-se financeiramente mais vantajosa em relação à aquisição dos produtos, se considerado o período de 1 (um) ano.

A vantajosidade também se apresenta em relação aos aspectos técnicos, uma vez que na opção pela compra dos equipamentos os mesmos teriam apenas 1 (um) ano de garantia, ao passo que a disponibilização em regime de comodato transfere essa responsabilidade para a Contratada durante toda a vigência contratual.

Justifica-se a presente contratação, com o objetivo de manter uma solução para o uso de telefonia que se mostre economicamente mais vantajoso que o modelo anteriormente adotado, de telefonia fixa, estimando-se uma economia aproximada de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.

A central telefônica instalada na sede do TRES (marca Dígitro, modelo NG Evolution) é mantida pela empresa Dígitro e não permite a instalação de periféricos, produtos ou licenças que não sejam de sua propriedade, além de já estar totalmente integrada à infraestrutura de comunicação de dados deste Tribunal, atendendo a todos os requisitos de segurança da informação e de continuidade dos serviços. Além disso, somente técnicos autorizados por ela podem realizar operações, corrigir problemas e atualizar sistemas. Dessa forma, sugere-se que a contratação se dê por inexigibilidade de licitação, junto à empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.

5. Descrição da solução

Contratação de empresa para a locação da central telefônica Dígitro NGC evolution E, com instalação de ramais IP e funcionalidades correlatas, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato e prestação de suporte ao seu funcionamento.

- **Hardware**
 - 1 Bastidor de parede 12U
 - 2 Cartões de desempenho e velocidade (4GB)
 - 2 Gateway Dígitro - Conf até 04 E1 e 7 Slots FXS
 - 4 Interfaces Ethernet Gigabit PCI E
 - 456 Interfaces FXS



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 1 Microcomputador - Servidor Dígitro - T6
 - 2 Microcomputadores - Servidor Dígitro - T8
 - 1 Módulo - Dígitro BD
 - 2 Módulos - Registro IP
 - 1 Módulo – Softswitch
 - 1 Módulo – UNA
 - 1 Módulo - UNA Video Server Plus
 - 2 Módulos de expansão de memória (SSD 960GB)
 - 2 SmartCell IP (04 interfaces)
 - 60 Troncos Digitais R2D (Link E1)
-
- **Revenda**
 - 1 Rack Torre 19 40U
 - 2 Switch 24 portas 10/100 gerenciável
-
- **Software**
 - 1 Agenda WEB
 - 4 Atualizações de release plataformas sem dualidade
 - 1074 Caixas Postais de Voz c/mensagem anexada no e-mail
 - 120 Canais de Voz sobre IP - SIP para interligação interna
 - 501 Certificados Digitais
 - 2 Configurações de operadora VoIP
 - 1 Configuração de VLANs em switch gerenciável (Até 10 VLANs)
 - 11 Criações das VMs em servidor Dígitro
 - 1 Customização de URA com 5 opções e 2 níveis, e sem consulta a BD

 - 1 Dualidade de matriz
 - 1 Dualidade de Processamento
 - 133 FaleWEB – Full
 - 1 Firmware TTS
 - 5 Fontes de Música interna – Adicional
 - 1 Gerenciador PABX IP
 - 3 Habilitações de Softswitch
 - 1 Habilitação de Softswitch DUAL
 - 11 Habilitações de URA - Persona IP
 - 89 Habilitações de URA - Persona IP (no fim de semana do 1º turno das Eleições)
 - 1 Implementação de desenvolvimentos para URA
 - 1 Importador de Arquivos
 - 5 Interact - Mídia Voz
 - 1 Licença de Interact Manager
 - 5 Licenças de PA Interact
 - 5 Licenças de Software PABX – Configuração
 - 2 Licenças para PABX – Operação
 - 2 Licenças para usuário adicional do Tarifone Web
 - 574 Licenças do Software Virtual Fone
-
- 133 Ramais IP
 - 574 Ramais IP



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Software PABX
- 1 Software para encaminhamento de chamadas (TANDEM)
- 1 Suporte à WEB-RTC
- 120 Troncos Digitais
- 1 UNA - Integração APIs Externas
- 100 UNA - Quantidade de Salas
- 500 Usuários do UNA - Advanced

6. Estimativas de quantidades*

A demanda prevista é a mesma a ser contratada para uma Central Dígitro NGC Evolution.

7. Vigência da contratação

O contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite decenal, sendo que a prestação dos serviços deverá iniciar em 12/09/2024.

8. Estimativa do valor da contratação*

Conforme apontado no item 4, o valor estimado para a presente contratação é o do atual Contrato 063/2020, atualizado pela Apostila 54/2023, no valor mensal de 14.950,95, considerando que se trata da mesma quantidade de equipamentos e sistemas atualmente em uso.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*

Não cabe parcelamento da contratação considerando tratar-se de solução indivisível.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Manter moderna a forma de entrega dos serviços de telefonia e facilitar a comunicação, reduzindo os custos com telefonia.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica a esta contratação.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Conforme indicado no item 4.1.2.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não há impactos ambientais diretos relacionados à presente contratação, tendo em vista utilizar o sistema Voip.

14. Análise de riscos

Conforme planilha anexa.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação*

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares e considerando que se trata de serviço que propiciará a manutenção da solução de telefonia com uso de rede de dados, aliando modernização tecnológica e economia orçamentária, a equipe de planejamento considera viável a contratação. Sugere-se que a contratação se dê por inexigibilidade de licitação junto à empresa Dígitro Tecnologia S.A., considerando que esta possui a exclusividade na fabricação e fornecimento de componentes, serviços e software para equipamentos da marca Dígitro.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa para a locação da central telefônica Dígitro NGC evolution E, com instalação de ramais IP e funcionalidades correlatas, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato e prestação de suporte ao seu funcionamento.

2. Fundamentação da Contratação

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, possui uma central telefônica Dígitro, que permite as comunicações interna e externa da sede, anexos e cartórios eleitorais por meio de 574 ramais IP.

Com a evolução dos serviços prestados na área de telefonia, que hoje não estão mais limitados apenas a linhas fixas, a utilização da tecnologia VOIP vem substituindo as linhas telefônicas tradicionais, viabilizando a realização de chamadas de voz usando a internet ou qualquer outra rede de computadores baseada no protocolo de internet.

Tal sistemática tem sido adotada em larga escala, tanto no setor privado quanto no público, inclusive no TRE-SC, desde 2020, em função da significativa redução de custos e de recursos materiais e pessoais, da flexibilidade das operações e integração com outros serviços.

Pretende-se com a presente contratação manter a quantidade de ramais IP nos cartórios eleitorais e unidades externas, já que foram eliminadas as linhas telefônicas fixas convencionais instaladas nesses locais (Anexo 2 e depósitos), propiciando a comunicação entre todas as unidades da Justiça Eleitoral em Santa Catarina por meio da Internet, modelo que vem representando uma economia anual aproximada de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A central telefônica instalada na sede do TRESC (marca Dígitro, modelo NG Evolution) é mantida pela empresa Dígitro e não permite a instalação de periféricos, produtos ou licenças que não sejam de sua propriedade, além de já estar totalmente integrada à infraestrutura de comunicação de dados deste Tribunal, atendendo a todos os requisitos de segurança da informação e de continuidade dos serviços. Além disso, somente técnicos autorizados por ela podem realizar operações, corrigir problemas e atualizar sistemas.

3. Descrição da solução

Contratação de empresa para a locação da central telefônica Dígitro NGC evolution E, com instalação de ramais IP e funcionalidades correlatas, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato e prestação de suporte ao seu funcionamento.

● Hardware

- 1 Bastidor de parede 12U
- 2 Cartões de desempenho e velocidade (4GB)
- 2 Gateway Dígitro - Conf até 04 E1 e 7 Slots FXS
- 4 Interfaces Ethernet Gigabit PCI E



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 456 Interfaces FXS
- 1 Microcomputador - Servidor Dígitro - T6
- 2 Microcomputadores - Servidor Dígitro - T8
- 1 Módulo - Dígitro BD
- 2 Módulos - Registro IP
- 1 Módulo – Softswitch
- 1 Módulo – UNA
- 1 Módulo - UNA Video Server Plus
- 2 Módulos de expansão de memória (SSD 960GB)
- 2 SmartCell IP (04 interfaces)
- 60 Troncos Digitais R2D (Link E1)

- **Revenda**
 - 1 Rack Torre 19 40U
 - 2 Switch 24 portas 10/100 gerenciável

- **Software**
 - 1 Agenda WEB
 - 4 Atualizações de release plataformas sem dualidade
 - 1074 Caixas Postais de Voz c/mensagem anexada no e-mail
 - 120 Canais de Voz sobre IP - SIP para interligação interna
 - 501 Certificados Digitais
 - 2 Configurações de operadora VoIP
 - 1 Configuração de VLANs em switch gerenciável (Até 10 VLANs)
 - 11 Criações das VMs em servidor Dígitro
 - 1 Customização de URA com 5 opções e 2 níveis, e sem consulta a BD

 - 1 Dualidade de matriz
 - 1 Dualidade de Processamento
 - 133 FaleWEB – Full
 - 1 Firmware TTS
 - 5 Fontes de Música interna – Adicional
 - 1 Gerenciador PABX IP
 - 3 Habilitações de Softswitch
 - 1 Habilitação de Softswitch DUAL
 - 11 Habilitações de URA - Persona IP
 - 89 Habilitações de URA - Persona IP (no fim de semana do 1º turno das Eleições)
 - 1 Implementação de desenvolvimentos para URA
 - 1 Importador de Arquivos
 - 5 Interact - Mídia Voz
 - 1 Licença de Interact Manager
 - 5 Licenças de PA Interact
 - 5 Licenças de Software PABX – Configuração
 - 2 Licenças para PABX – Operação
 - 2 Licenças para usuário adicional do Tarifone Web
 - 574 Licenças do Software Virtual Fone

 - 133 Ramais IP



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 574 Ramais IP
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Software PABX
- 1 Software para encaminhamento de chamadas (TANDEM)
- 1 Suporte à WEB-RTC
- 120 Troncos Digitais
- 1 UNA - Integração APIs Externas
- 100 UNA - Quantidade de Salas
- 500 Usuários do UNA – Advanced

3.1. Estudo Técnico Preliminar

Juntado ao Pae 21.052-2024.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Marca: Dígitro, modelo NGV Evolution.

3.3. Códigos SIASG

269235

4. Requisitos da contratação

Contratação de empresa para a locação da central telefônica Dígitro NGC evolution E, de modo a permitir a manutenção da telefonia VOIP na sede e unidades externas, o que possibilitará a redução de custos e modernização na oferta de serviços para os usuários internos e eleitores.

Os serviços devem permitir a realização de chamadas telefônicas e o recebimento, por meio de ramais que utilizam rede de dados, mediante a infraestrutura necessária, bem como prestação de serviços de suporte ao seu funcionamento.

A solução fornecida deve contemplar as seguintes funcionalidades:

- **Ausência/Presença no grupo de ramais** – permite que o usuário de um ramal pertencente a um dos Grupos de Ramais do sistema (previamente configurado) se ausente momentaneamente do grupo.
- **Cadeado eletrônico** – permite através de discagem de um código, bloquear e liberar o ramal para efetuar chamadas externas.
- **Captura de chamadas** – permite aos ramais capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao seu grupo, ramais (específico ou qualquer), ou de outros grupos.
- **Consultas** - permite que durante o atendimento de uma chamada interna ou externa, seja realizada uma consulta a qualquer outro ramal do sistema ou número externo, deixando a primeira chamada retida (música).
- **Sonorização Interna / Externa** – Além de permitir a ativação de música de espera pré-gravada, o sistema deve possibilitar a gravação de mensagem para divulgação que pode ser feita pelo próprio cliente, através de Kit Multimídia.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **Discagem abreviada** – facilidade que permite, através do ramal do usuário efetuar discagens abreviadas para números externos previamente cadastrados. Utilizando quatro dígitos, de modo que todos os ramais possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais, conforme sua categoria.
- **Estacionamento de chamadas** – as chamadas podem ser estacionadas (colocadas em espera), recebendo uma mensagem institucional ou música até o momento em que for recuperada.
- **Hora certa** – esta facilidade possibilita consultar hora e data do sistema, de forma vocalizada no monofone do aparelho, através de um código.
- **Identificação vocalizada** – o sistema possibilita vocalizar o número do chamador, seja ele ramal interno ou número externo e também identificar o próprio ramal, via comando no aparelho telefônico.
- **Não perturbe** – um ramal configurado com esta facilidade emite uma mensagem padrão para o chamador, informando que no momento o ramal está programado para não receber chamadas.
- **Pêndulo** – permite o atendimento alternado de duas ligações. Durante uma conversação, o ramal recebe uma sinalização acústica “beep” informando que uma segunda chamada pode ser atendida, deixando a primeira chamada em espera.

Rechamada automática – possibilita ao usuário programar rechamadas em caso de ocupado e não responde para ramais internos.
- **Rechamada temporizada** – possibilita rechamada temporizada para telefones externos no caso de ocupado.
- **Siga-me** – facilidade que permite ao usuário do sistema programar a transferência das chamadas a ele direcionadas para outro ramal, ou número telefônico externo, onde ele pode ser facilmente encontrado na sua ausência.
- **Conferência** – facilidade que permite a conexão de vários ramais e linhas externas para conversação simultânea. Sistema permite em sua configuração padrão a conversação de quatro grupos com sete participantes em cada grupo podendo esse quantitativo ser ampliado mediante a consulta junto a Dígito.
- **Transferência de chamadas (manual ou automática)** – esta facilidade permite que durante o atendimento de uma chamada interna ou externa, seja realizada uma transferência para qualquer outro ramal do sistema. Na transferência, o chamador fica em espera, ouvindo uma música padrão do sistema (Música de Espera Padrão).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **Agenda da telefonista** – como padrão do sistema, tem-se a capacidade de mais de 2000 números para a agenda, sendo programado pela própria telefonista.
- **Código de autorização** – Permite a qualquer usuário poder utilizar qualquer ramal do sistema, mesmo que este esteja bloqueado, utilizando seu código pessoal (conta e senha). O código pessoal poderá ter de quatro até dezesseis dígitos.
- **Backup de configuração** – toda a configuração do sistema pode ser salva em arquivo e seu conteúdo pode ser utilizado para recuperar as programações do sistema.
- **Bloqueio DDC** – esta facilidade permite o bloqueio de ligações entrantes a cobrar (DDC – discagem direta a cobrar) para todo o sistema, para ramais, para a operadora, no serviço noturno, e em troncos executivos. Permite também o bloqueio de ligações saintes, configurado por ramal de forma a bloquear ligações do tipo DDD, DDI.
- **Bloqueio de chamadas** – facilidade que permite bloquear ramais para não efetuarem chamadas locais, de longa distância e internacionais. Cada uma destas opções é individual.
- **Calendário** – O sistema permite a definição e configuração de calendários, para que estes quando associados a ramais (ou grupo de ramais) possam executar determinadas funções dependendo da faixa de horário configurado: Siga-me interno ou externo; Envio para Caixa Postal; Transbordo de grupos de ramais para destinos pré-configurados, para as chamadas que excederam o tempo máximo de espera em fila (tempo configurado em segundos);
- **Chefe-secretária** – Permite a transferência de uma determinada chamada para o ramal da secretária, caso esta seja destinada ao ramal do chefe. Possibilita cadastrar, pelo menos, 10 (dez) números internos ou externos, os quais o ramal chefe poderá receber diretamente, sem passar pela secretária e que todos os outros continuam sendo atendidos por ela.
- **Discagem Direta a Ramal (DDR)** – esta facilidade permite que ligações entrantes sejam encaminhadas diretamente para o ramal desejado (através de troncos DDR), sem a necessidade de um atendimento digital ou da operadora.
- **Desvio de Chamadas** – Possibilita transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediate ou temporizada) para ramais, grupos, correio de voz, telefonista, etc.
- **Identificação do número chamador (#A)** – permite que o sistema identifique o número chamador (número de A), seja ele, interno ou externo.
- **Fila de atendimento para ramal ocupado** – todas as chamadas entrantes para um ramal ocupado podem ser colocadas em fila e atendidas quando o usuário finalizar a chamada em andamento, conforme sua posição na fila.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **Grupos de ramais** – esta facilidade permite que os ramais possam ser agrupados em grupos e que o acesso a esses grupos possa ser feito pela discagem de um único número ou prefixo, independentemente do acesso a cada ramal pertencente a este grupo por seus números individuais. Permite ao usuário gravar mensagens de atendimento personalizadas para estes grupos de ramais. Permite o dimensionamento das chamadas em fila de espera para estes grupos. Possibilita a criação de mais de 60 grupos. Divulga o tempo estimado em fila de grupo do PABX. Quando uma chamada entra em fila de grupo, o sistema informará em intervalos de tempo, qual o tempo estimado para o atendimento.
- **Grupos de ramais com calendário** – esta facilidade permite definir os dias que o grupo poderá atender chamadas, sendo previamente configurada em função do calendário.
- **Hot line** – permite ao usuário quando retirar o monofone do gancho estabelecer conexão com determinado destino (interno/externo). Esta conexão pode ser imediata ou temporizada.
- **Identificação da chamada na fila da operadora** – esta facilidade permite identificar o número do telefone chamador na fila da operadora, permitindo a mesma priorizar o atendimento.
- **Intercalação** – esta facilidade permite que um ramal configurado possa intercalar, ou seja, interferir na conversação de outro ramal, uma vez que este esteja configurado para ser intercalado.
- **Interface de Telefonia Pessoal** – interface (Web) que permite, aos usuários do ramal, configurar as programações de: siga-me, ações quando ramal estiver na condição de NR (Não Responde), ações quando ramal estiver na condição de LO (Linha Ocupada), cadeado eletrônico, chamada em espera, despertador automático, Não Perturbe.
- **Múltiplos planos de numeração e DDR** – nos casos onde existe mais de uma operadora local conectada ao PABX, é possível configurar o plano de numeração de faixas DDR de cada uma delas, permitindo o correto encaminhamento das identidades na geração de chamadas. Esses planos de numeração são flexíveis para até 8 dígitos.
- **Música de espera padrão** – o sistema permite a emissão de uma música padrão no momento da transferência da chamada entre ramais e em fila de grupos, fila de operadora, estacionamento, etc. Também permite o cadastro de múltiplas músicas de espera.
- **Lista de transferências por ramal** – O sistema permite a configuração, via interface de gerenciamento da plataforma, de uma lista de transferência de chamadas por ramal. As chamadas não atendidas, em caso de não responde (NR) ou ocupado (LO) serão transferidas de acordo com a lista indicada. Se até o final da lista a chamada não for atendida, ela será direcionada para a telefonista. Esta facilidade evita que uma chamada destinada a um ramal específico se perca no



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PABX ou fique vinculada a configuração do ramal que recebeu a transferência, caindo em uma caixa postal de um terceiro ramal por exemplo.

- **Ramal operando fora do gancho** – é possível configurar ramais para operar tal como um atendente ou telefonista, onde as chamadas são encaminhadas diretamente para o ramal sem ringar previamente.
- **Ring diferenciado** – o sistema oferece a facilidade de diferenciar chamadas entrantes internas (entre ramais) e externas através de diferenciação do ring de chamada.

Serviço Noturno – são ramais ou grupos que ficam habilitados para atender as chamadas dirigidas ao PABX durante a noite, sábados, domingos e feriados.

- **Sigilo no envio da identidade do ramal** – em situações onde não se deseja a identificação do ramal externamente ao PABX, é possível definir uma categoria no ramal para impedir o envio de identidade do ramal em chamadas externas. A identidade enviada será aquela configurada no número piloto do PABX.
- **Redirecionamento Automático** – Possibilita o redirecionamento das chamadas destinadas ao seu ramal (ocupado/não atende) para qualquer ramal pertencente ao PABX.
- **Telemanutenção / Teleprogramação** – facilidade que permite acessar a plataforma remotamente para efetuar trabalhos de configuração e manutenção. É realizada através de link de internet.
- **Temporização de Chamadas Saintes** – a facilidade “Temporização de Chamadas” permite que as ligações saintes tenham um tempo pré-determinado para serem efetuadas, ou seja, através desta facilidade é possível controlar o tempo de duração das ligações.
- **Categorização de ramais (perfis de acesso) em função do horário** – O sistema permite categorizar ramais em função do horário. Com isso todos os acessos do ramal passam a ser configurados conforme um horário definido pelo administrador do sistema. Com a criação de perfis de acesso atrelados a faixas de horário é possível inibir a geração de chamadas fora do horário de expediente. É possível a criação de perfis de configuração, com a definição de atributos para chamadas entrantes (permissão ou bloqueio para acesso local, DDD, DDI) e para chamadas saintes (permissão ou bloqueio para receber chamadas externas).
- **Transbordo para Telefonista** – caso um ramal não atenda ou esteja ocupado, pode-se configurar este ramal para que a chamada seja transferida automaticamente para telefonista.
- **Transbordo por tempo em fila de grupos** – este recurso configura transbordo por tempo em fila para os grupos do PABX. Define-se um valor de tempo para o transbordo de cada grupo.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **Sinalização Acústica** – sinalização que informa ao usuário quando seu aparelho estiver em uso, à existência de uma segunda chamada em curso.
- **Controle das ligações recebidas pelos usuários (chamadas entrantes)** - Este controle consiste na realização de uma análise a fim de identificar se o número chamador pertence a uma lista de registros previamente cadastrada. Em caso positivo, a chamada recebe tom de ocupado. Esta lista permite o cadastro de 2.000 (dois mil) números telefônicos com a utilização de base de dados interna à plataforma.

5. Modelo de execução do objeto

Não se aplica a esta contratação

5.1. Prazos

Central telefônica deve estar totalmente operante a partir de 12/09/24, considerando que a vigência do Contrato 063/2020 expira em 11/09/2024.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Fornecer os produtos e executar os serviços de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no Prédio-Sede do TRESA, na Rua Esteves Júnior, 68, Centro – Florianópolis/SC.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

- a) O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada, hipótese em que o prazo terá seu início contado a partir do saneamento de todas as pendências.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

Não se aplica a esta contratação.

5.6. Vigência da contratação

O contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite decenal, sendo que a prestação dos serviços deverá iniciar em 12/09/2024.

5.7. Obrigações da Contratante

- 5.7.1. Proporcionar facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal.
- 5.7.2. Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos deixados pela Contratada, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas.
- 5.7.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no procedimento de contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.7.4. Promover, por meio da Equipe designada no subitem 6.2, a gestão do Contrato, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

5.7.5. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

5.7.6. Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.

5.7.7. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços.

5.7.8. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada.

5.7.9. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

5.7.10. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas na contratação.

5.7.11. Os equipamentos devem ter configuração e desempenho suficientes para suportar todas as funcionalidades e quantitativo de dispositivos previstos na presente contratação.

5.8. Obrigações da Contratada

5.8.1. Executar o objeto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta.

5.8.2. Fornecer os produtos e executar os serviços de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no Prédio-Sede do TRESA, na Rua Esteves Júnior, 68, Centro – Florianópolis/SC.

5.8.3. Manter quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços.

5.8.4. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte os serviços contratados.

5.8.5. Fornecer os equipamentos (software e hardware) devidamente testados.

5.8.6. Fornecer todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços.

5.8.7. Realizar a implantação dentro do horário comercial, estabelecido na sua proposta.

5.8.8. Não substituir ou alterar peças dos equipamentos sem a devida autorização do servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços de manutenção.

5.8.9. Fornecer as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços.

5.8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia anuência do Contratante.

5.8.11. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE.

5.8.12. iniciar a prestação dos serviços de maneira que a Central telefônica esteja totalmente operante a partir de 12/09/24.

5.9. Transferência de conhecimento

Treinamento operacional: Refere-se ao treinamento operacional básico, para capacitação dos usuários do sistema.

5.10. Direitos autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Seção de Administração de Móveis e Equipamentos
Fiscal técnico	Seção de Administração de Móveis e Equipamentos
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada por meio de instrumento de contrato.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O gestor manterá controle gerencial acerca da prestação dos serviços, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

Não cabe o parcelamento do serviço considerando tratar-se de solução indivisível. A adjudicação será por item (único).

9.2. Seleção do fornecedor

A contratação se dará por inexigibilidade de licitação junto à empresa Dígitro Tecnologia S/A, considerando que esta possui a exclusividade na fabricação e fornecimento de componentes, serviços e software para equipamentos da marca Dígitro.

9.2.1. Critérios de habilitação

- Não há requisitos específicos de qualificação técnica ou econômico-financeira.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Não se aplica a esta contratação.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

A contratação em tela enquadra-se na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, justificando a sua realização com inexigibilidade de licitação.

10. Estimativas do valor da contratação

Conforme apontado no item 4 do Estudos Técnicos Preliminares, o valor estimado para a presente contratação é o do atual Contrato 063/2020, atualizado pela Apostila 54/2023, no valor mensal de 14.950,95, considerando que se trata da mesma quantidade de equipamentos e sistemas atualmente em uso.

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Item 53

Anexo I

11.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito direto da referida contratação com o Plano de Logística Sustentável do TRES

11.3. Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

12. Adequação orçamentária

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
02.122.0033.20GP.0042	3.3.90.39	15.000,00

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea "a" do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor mensal contratado, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sem extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato;

c) inexecução parcial do objeto com extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor mensal pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;

d) a inexecução total do objeto com extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;

b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;

c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;

d) descontada do valor da garantia prestada; ou

e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "b" a "g", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 15 (quinze) dias;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 15 (quinze) dias;

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "h" a "l", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Atestado de Capacidade Técnica

Anexo II – Atestado de Exclusividade

CERTIDÃO Nº 240319/41.454

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **DIGITRO TECNOLOGIA S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 83.472.803/0001-76, com sede à R Professora Sofia Quint de Souza, 167 - Capoeiras – Fone.: (48) 3281-7000 – Fax.: (48) 3281-7299 - CEP 88085-040 – Florianópolis - SC, associada na ABES sob o nº 1271/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **DIGITRO TECNOLOGIA S.A** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais, de comercialização, de prestação de serviços de manutenção, de atualização tecnológica e funcional, e de suporte técnico dos sistemas computacionais, em todo o território nacional, abaixo listados:

1. DÍGITRO INTELLETOTUM;
2. GUARDIÃO DÍGITRO;
3. DÍGITRO IDSEG;
4. DÍGITRO PATRONUS;
5. DÍGITRO INVOLATUS;
6. DÍGITRO EXCUBITOR;
7. DÍGITRO RAPTUS;
8. DÍGITRO EXCIDERER;
9. DÍGITRO NEXUS;
10. DÍGITRO RELATUS;
11. DÍGITRO ATTENTUS;
12. DÍGITRO CENTRALIS;
13. DÍGITRO SIAP: SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO;
14. DÍGITRO SMARTCELL;
15. DÍGITRO EASYCALL;
16. DÍGITRO INTERACT;
17. DÍGITRO FALEWEB;
18. DÍGITRO VOIP MANAGER;
19. TARIFONE;
20. VIRTUALFONE;
21. CONVERGE;
22. KMAI – KNOWLEDGE MANAGEMENT WITH ARTIFICIAL INTELLIGENCE;
23. RR – SISTEMA DE REDE DE RELACIONAMENTO;
24. SIGMA – SISTEMA INTELIGENTE GENÉRICO DE MONITORAMENTO;
25. GUARDIÃO INTELIGÊNCIA DE IMAGENS DÍGITRO;
26. GUARDIÃO ONLINE DÍGITRO;
27. DÍGITRO UNA.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 19 de março de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708.**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 19/03/2024 16:27:54 -03:00

DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D8NHS-ACJGJ-AS6NM-5VWPE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 19/03/2024 16:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/D8NHS-ACJGJ-AS6NM-5VWPE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



À
DÍGITRO TECNOLOGIA S/A
Rua Profª Sofia Quint de Souza nº 167
Florianópolis - SC
88085-040

ATESTADO AO ASSOCIADO

Nº: 0189/C/24

Data: 29.04.2024

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S/A, estabelecida na Rua Profª Sofia Quint de Souza nº 167, em Florianópolis - SC, CNPJ 83.472.803/0001-76, é filiada à Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, sob nº 1458, desde 23.01.1991 e, conforme consta em nossos registros e em declaração firmada pela empresa, a Dígítro Tecnologia S/A fornece, com exclusividade no País, módulos de hardware e software de marca e fabricação DÍGITRO para o produto DÍGITRO abaixo indicado e efetua, com exclusividade no País, serviços de reparo, assistência técnica, manutenção e ampliação até a capacidade máxima prevista em projeto do seguinte produto de sua marca e linha de fabricação, instalado em clientes:

- Central privada de comutação telefônica, modelos BXS Evolution, BXS Comp@CT, NGC Corporate, NGC Evolution, NGC Office, NGC VoIP Manager, NGC Interconnect, NGC Office Lite, marca DÍGITRO.

O prazo de validade do presente atestado é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua emissão, não representa exclusividade de fabricação de central privada de comutação telefônica e não se aplica para a aquisição de novas centrais privadas de comutação telefônica.

DocuSigned by:
Israel M. Guratti
159161DFAE6044E...

Israel M. Guratti
Gerente Depto. de Tecnologia e Política Industrial
0189-C-24/rob

DocuSigned by:
Dirceu Silvani Sgubin
36745A24973E451...

Dirceu Silvani Sgubin
Analista Cadastro e Prod. Nacional